

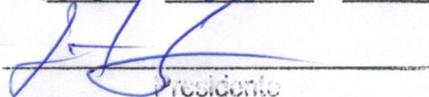


PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 20 de 09 de 23


Presidente

“Dispõe sobre a Subvenção Social a ser concedida a Rádio Comunitária Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Informativo e Social de Tesouro”.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder para o exercício orçamentário de 2023, Subvenção Social a título de Apoio Cultural a Rádio Comunitária Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural informativo e Social de Tesouro – MT, no valor R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos serão repassados mensalmente, conforme programação a ser estabelecida pela Prefeitura de Tesouro/MT.

Artigo 3º - Os repasses serão retroativos a 1º de setembro do ano de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Astornado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
NO-C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CFDF-A1, OU=AC VALID RFB VE, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Institucional, OU=200.20178000102, CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
Razão: Eu emitu aprovando este documento
Assinatura:
Data: 2023.09.18 14:58:20-0400
Font: PDF Reader/ Versão: 12.0.1

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º18 /2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

A necessidade do atendimento do princípio constitucional da Publicidade disposto no "caput" do artigo 37 da constituição do Brasil.

Conforme definição do Ministério das Comunicações que emitiu em 01.07.2013 a Portaria nº 197/2013, alterando a Norma nº 1/2011, dispondo sobre Serviço de Radiodifusão Comunitária, matéria aprovada pela portaria nº 462/2011, cujo item 3.1.1 tem a seguinte redação: "O apoio cultural poderá ser realizado por entidade de direito privado e de direito o público.", tornando assim possível a destinação de recursos públicos a título de apoio cultural a Rádios Comunitárias.

O Poder Executivo Municipal de Tesouro-MT, tem necessidade e interesse em divulgar seus trabalhos e demais propagandas institucionais através de radiodifusão, inclusive para atender ao princípio da publicidade.

A existência de somente uma rádio comunitária nesta cidade bem como as exigências legais que regem estas estruturas informativas (art. 18 da Lei nº 9.612/1998 e art. 32 do Decreto nº 2.615/1998) visto que essas entidades só podem receber patrocínio sob a forma de apoio cultural direcionam este Ente Público assim proceder.

A impossibilidade de procedimento licitatório, decorrente da estrutura legal que rege as Rádios que impede a formalização de contratos, bem como o dispositivo da Lei de licitações que em seu Art. 25 veda a contratação por inexigibilidade para publicidade, deixa, como única opção o Apoio Cultural.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO
BRANCO:00669969109**

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO 00669969109
AO CRIAR O PDF Brasil, O Usuário declara que este documento é verdadeiro e não foi alterado.
CPF: 011.011.011-011
Número: 011-011-011-011
Assinatura: JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
Data: 2023.09.15 14:58:36-0400
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.1

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT**